

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº (____/2022)

E-DOC Nº (17115/2022)

1. OBJETO

Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS KSB** para aplicação nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto

Essa licitação tem como objetivo a aquisição de peças de reposição para bombas da marca KSB. Deve ser mencionado que, do ponto de vista técnico, é de suma importância que as peças a serem adquiridas sejam ORIGINAIS e com garantia do fabricante. Essa é a única forma de garantir que os equipamentos que receberão esses componentes não serão danificados ou terão seu funcionamento prejudicado por consequência do uso de peças similares, que não possuem dimensões, tolerâncias, materiais e o controle de qualidade necessário para o uso nessas máquinas.

Os componentes adquiridos serão instalados em diversos sistemas de bombeamento, administrados pela DESO em todo estado, visando a substituição de componentes que estão sujeitos a desgaste natural pelo uso ou em função de algum dano sofrido pelo equipamento. A reposição dessas peças é de fundamental importância para a manutenção do abastecimento, evitando interrupções e colapsos, que causam transtornos para a população e custos elevados para a empresa.

2.2. Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em

vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se nos **Anexo I** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item

14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme os artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, reservando-se o **LOTE II** para esta finalidade.

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00 o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPP todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DO OBJETO.

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Campo do Brito nº 331, Bairro São José, Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

6.1.1 **Prazo de entrega:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2 Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7 O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.12. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- 9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da **4.0.02.00/GMEL** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, PREÇOS UNITÁRIOS E MÁXIMOS;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será em 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Especificações e planilhas.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontram no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de objeto compatível e pertinente aos itens constantes em cada lote deste processo, tanto em quantidades, características e prazos.

17.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

17.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

- 19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
 - 19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
 - 19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.3.4 – Fizer declaração falsa;
 - 19.3.5 – Cometer fraude fiscal;
 - 19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.
- 19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.
- 19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.
- 19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- 19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
 - 19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
 - 19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;
 - 19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.
- 19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:
- 19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;
 - 19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;
 - 19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.
- 19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Para contratos superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

20.2. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual.

20.3. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

21. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

22. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

22.1. Média aritmética obtida por meio de proposta comercial fornecida por empresa especializada no fornecimento do objeto deste processo.

23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

23.1. Conforme abaixo:

23.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

23.1.2. O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário oficial.
- b) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.
- d) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.
- e) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

23.1.3. A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente (LC): > 1,00

$$LC = \frac{\text{Ativocirculante}}{\text{Passivocirculante}}$$

Liquidez Geral (LG): > 1,00

$$LG = \frac{\text{Ativocirculante} + \text{Realizávelalongoprazo}}{\text{Passivocirculante} + \text{Exigívelalongoprazo}}$$

Solvência Geral (SG): > 1,00

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

23.1.4. A comprovação que possui Patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor de cada lote licitado.

24. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

24.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende

aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

24.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

25. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

25.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

25.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

25.3 As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

25.4 Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

25.5 A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

25.6 A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

26. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/SE, 04 de novembro de 2022

Tatiana Franco da Silva
Gestora da 2.0.06.00/GCAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, PREÇOS UNITÁRIOS E MÁXIMOS

1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES							
LOTE 1 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS KSB - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Modelo da Bomba	Código da Peça	Denominação	Material	Und.	Quant.	Unidade de Aplicação
01.01	B 14 D / 4	545.4	Bucha do mancal	Aço/ NB70	pç	12	Área 100
01.02		545.3	Bucha do mancal	Aço/ NB70	pç	6	
01.03		545.2	Bucha do mancal	Aço/ NB70	pç	12	
01.04		545.1	Bucha do mancal	Aço/ NB70	pç	6	
01.05		211	Eixo da Bomba B14/D4	SAE1045	pç	3	
01.06		212.1	Eixo inter. BUA60 2500	SAE1045	pç	3	
01.07		213	Eixo Acio. B14D4 T.900	SAE1045	pç	1	
01.08		230	Rotor	A48CL30	pç	12	
01.09		106	Corpo de sucção	A48CL30	pç	2	
01.10		107	Corpo de Pressão	A48CL30	pç	2	
01.11		112	Corpo difusor	A48CL30	pç	8	
01.12		350	Copro do mancal	A48CL30	pç	4	
01.13		360	Tampa do mancal	A48CL30	pç	4	
01.14		383	Mancal estrela	A48CL30	pç	12	
01.15		711.1	Tubo E. A250x900	SAE1020	pç	2	
01.16		711	Tubo E. A250x2460	SAE1020	pç	6	
01.17		451	Caixa de gaxeta	A48CL30	pç	2	
01.18	WKL 80/2	108	Corpo de estágio	A48CI30	pç	6	EEAB Malhador; EEAB Faustina; EEAT 2. Riachão; Área 700
01.19		171.2	Difusor intermediário	A48CL30	pç	15	
01.20		171.1	Difusor último estágio	A48CL30	pç	8	
01.21		230	Rotor (Ø 220 mm)	A48CL30	pç	16	
01.22		210	Eixo	SAE1045	pç	1	
01.23		350.1	Corpo do mancal	A48CL30	pç	3	
01.24		350.2	Corpo do mancal	A48CL30	pç	3	
01.25		360.1	Tampa do mancal	A48CL30	pç	10	
01.26		360.2	Tampa do mancal livre	A48CL30	pç	10	
01.27		452	Aperta gaxeta	A48CL30	pç	10	
01.28		521	Luva de estágio	A48CL30	pç	8	
01.29		524	Luva de trava	AÇO	pç	1	
01.30		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	A48CL30	pç	1	
01.31		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	A48CI30	pç	1	
01.32		525.1	Luva distânc. L. S.	A48CI30	pç	1	
01.33		525.2	Luva distânc. L. R.	A48CI30	pç	1	
01.34	WKL 125/5	108	Corpo de estágio	A48CI30	pç	5	Intermediária de Itabaianinha
01.35		171.2	Difusor intermediário	A48CL30	pç	5	

01.36		171.1	Difusor último estágio	A48CL30	pç	1	
01.37		230	Rotor (Ø máximo)	A48CL30	pç	10	
01.38		210	Eixo	SAE1045	pç	1	
01.39		350.1	Corpo do mancal	A48CL30	pç	2	
01.40		350.2	Corpo do mancal	A48CL30	pç	2	
01.41		360.1	Tampa do mancal	A48CL30,	pç	2	
01.42		360.2	Tampa do mancal livre	A48CL30	pç	2	
01.43		452	Aperta gaxeta	A48CL30	pç	4	
01.44		521	Luva de estágio	A48CL30	pç	10	
01.45		524	Luva de trava	AÇO	pç	1	
01.46		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	A48CL30	pç	1	
01.47		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	A48CI30	pç	1	
01.48		525.1	Luva distânc. L. S.	A48CI30	pç	1	
01.49		525.2	Luva distânc. L. R.	A48CI30	pç	1	
01.50	WKL 100/5	108	Corpo de estágio	A48CI30	pç	5	Área 2000; EEAB 2 Riachuelo
01.51		171.2	Difusor intermediário	A48CL30	pç	5	
01.52		171.1	Difusor último estágio	A48CL30	pç	2	
01.53		230	Rotor (Ø máximo)	A48CL30	pç	10	
01.54		210	Eixo	SAE1045	pç	1	
01.55		350.1	Corpo do mancal	A48CL30	pç	4	
01.56		350.2	Corpo do mancal	A48CL30	pç	4	
01.57		360.1	Tampa do mancal	A48CL30,	pç	4	
01.58		360.2	Tampa do mancal livre	A48CL30	pç	4	
01.59		452	Aperta gaxeta	A48CL30	pç	6	
01.60		521	Luva de estágio	A48CL30	pç	10	
01.61		524	Luva de trava	AÇO	pç	1	
01.62		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	A48CL30	pç	1	
01.63		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	A48CI30	pç	1	
01.64		525.1	Luva distânc. L. S.	A48CI30	pç	1	
01.65		525.2	Luva distânc. L. R.	A48CI30	pç	1	
01.66	WKL 150/3	108	Corpo de estágio	A48CI30	pç	10	EEAB Riachão; Interm. Boa Hora; EEAT EEAB ; Cajaíba EEAB Ilha do Ouro,
01.67		171.2	Difusor intermediário	A48CL30	pç	24	
01.68		171.1	Difusor último estágio	A48CL30	pç	8	
01.69		230	Rotor (Ø 360 mm)	A48CL30	pç	20	
01.70		210	Eixo	SAE1045	pç	1	
01.71		350.1	Corpo do mancal	A48CL30	pç	8	
01.72		350.2	Corpo do mancal	A48CL30	pç	8	
01.73		360.1	Tampa do mancal	A48CL30,	pç	8	
01.74		360.2	Tampa do mancal livre	A48CL30	pç	8	
01.75		452	Aperta gaxeta	A48CL30	pç	10	
01.76		521	Luva de estágio	A48CL30	pç	1	
01.77		524	Luva de trava	AÇO	pç	1	
01.78		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	A48CL30	pç	1	
01.79		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	A48CI30	pç	1	
01.80		525.1	Luva distânc. L. S.	A48CI30	pç	1	

01.81		525.2	Luva distânc. L. R.	A48CI30	pç	1	
01.82		106	Corpo de sucção	A48CL30	pç	6	
01.83		107	Corpo de Pressão	A48CL30	pç	6	
01.84		108	Copro de estágio	A48CL30	pç	15	
01.85		210	Eixo	SAE1045	pç	1	
01.86		350.1/. 2	Corpo do mancal	A48CI30	pç	8	
01.87		360.1	Tampa do mancal	A48CI30	pç	4	
01.88		360.2	Tampa do mancal livre	A48CI30	pç	4	
01.89		451	Caixa de gaxeta	A48CL30	pç	4	
01.90		452	Aperta gaxeta	A48CL30	pç	8	
01.91		230	Rotor (Ø 150 mm)	A48CL30	pç	20	
01.92		171.2	Difusor intermediário	A48CL30	pç	10	
01.93		171.1	Difusor último estágio	A48CL30	pç	8	
01.94		521	Luva de estágio	A48CL30	pç	20	
01.95		524	Luva de trava	AÇO	pç	1	
01.96		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	A48CL30	pç	1	
01.97		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	A48CI30	pç	1	
01.98		525.1	Luva distânc. L. S.	A48CI30	pç	1	
01.99		525.2	Luva distânc. L. R.	A48CI30	pç	1	
01.100		210	Eixo	A48CL30	pç	5	
01.101		330	Suporte do mancal A40	A48CL30	pç	5	
01.102		360.1	Tampa do mancal	A48CL30	pç	10	
01.103		452	Aperta gaxeta	A536GR60.40.18	pç	5	
01.104		524	Luva protetora do eixo	A48CL30	pç	5	
01.105		230	Rotor (Ø 333 mm)	A48CL30	pç	2	
01.106		210	Eixo	A48CL30	pç	2	
01.107		330	Suporte do mancal	A48CL30	pç	5	
01.108		360.1	Tampa do mancal	A48CL30	pç	10	
01.109		452	Aperta gaxeta	A536GR60.40.18	pç	5	
01.110		524	Luva protetora do eixo	A48CL30	pç	2	
01.111		230	Rotor (Ø 266 mm)	A48CL30	pç	2	
01.112		210	Eixo	A48CL30	pç	5	
01.113		330	Suporte do mancal	A48CL30	pç	6	
01.114		360.1	Tampa do mancal	A48CL30	pç	12	
01.115		452	Aperta gaxeta	A536GR60.40.18	pç	6	
01.116		524	Luva protetora do eixo	A48CL30	pç	5	
01.117		230	Rotor (Ø 250 mm)	A48CL30	pç	5	
01.118		102	Corpo espiral	A48CI30	pç	4	
01.119		163	Tampa de pressão	A48CI30	pç	4	
01.120		210	Eixo	A48CL30	pç	5	
01.121		330	Suporte do mancal	A48CL30	pç	5	
01.122		360.1	Tampa do mancal	A48CL30	pç	10	
01.123		452	Aperta gaxeta	A536GR60.40.18	pç	5	
01.124		524	Luva protetora do eixo	A48CL30	pç	5	
01.125		230	Rotor (Ø 141 mm)	A48CI30	pç	2	

EEAT Lagamar;
EEAT Barro
Preto EEAT
Morcego

EEAT
Queimadas /
Matapoã

ETA Itabaiana
lav. Filtros

EEAT Pov.
Genipapo; EEAT
Pov. Ilha

EEAT Pirambu

01.126	Meganorm 50- 250	102	Corpo espiral	A48CI30	pç	4	EEAT Macambira UTR 21
01.127		163	Tampa de pressão	A48CI30	pç	4	
01.128		210	Eixo	A48CL30	pç	5	
01.129		330	Suporte do mancal	A48CL30	pç	4	
01.130		360.1	Tampa do mancal	A48CL30	pç	8	
01.131		452	Aperta gaxeta	A536GR60.40.18	pç	4	
01.132		524	Luva protetora do eixo	A48CL30	pç	4	
01.133		230	Rotor (Ø 260 mm)	A48CI30	pç	4	
01.134	Meganorm 80 - 400	210	Eixo	A48CL30	pç	4	EEAT Itabaiana / Queimadas
01.135		330	Suporte do mancal	A48CL30	pç	1	
01.136		360.1	Tampa do mancal	A48CL30	pç	6	
01.137		452	Aperta gaxeta	A536GR60.40.18	pç	2	
01.138		524	Luva protetora do eixo	A48CL30	pç	2	
01.139		230	Rotor (Ø 404 mm)	A48CI30	pç	3	
01.140	B 12 B / 4	545.2	Bucha do mancal	Aço/NB70	pç	12	EEAB Propriá
01.141		383	Mancal estrela	A48CI30	pç	12	
01.142		545.4	Bucha do mancal	Aço/ NB70	pç	12	
01.143		230	Rotor 225/215	A48CL30	pç	12	
01.144		211	Eixo da Bomba B14/D4	SAE1045	pç	3	
01.145		212.1	Eixo intermediário	SAE1045	pç	3	
01.146		213	Eixo Acionamento	SAE1045	pç	1	
01.147		106	Corpo de sucção	A48CL30	pç	3	
01.148		107	Corpo de Pressão	A48CL30	pç	3	
01.149		112	Corpo difusor	A48CL30	pç	8	
01.150		350	Copro do mancal	A48CL30	pç	4	
01.151		360	Tampa do mancal	A48CL30	pç	4	
01.152		383	Mancal estrela	A48CL30	pç	12	
01.153		711.1	Tubo E. A250x900	SAE1020	pç	2	
01.154		711	Tubo E. A250x2460	SAE1020	pç	6	
01.155		451	Caixa de gaxeta	A48CL30	pç	2	
01.156	ETA 300-35	230	Rotor	GG20	pç	2	EEAB EOA
01.157		452	Aperta gaxeta	GG20	pç	2	
01.158		922	Porca do rotor	GG20	pç	2	

LOTE 2 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS KSB - DESTINADO A ME/EPP

Item	Modelo da Bomba	Código da Peça	Denominação	Material	Und.	Quant.	Unidade de Aplicação
02.01	Megabloc 40 200	230	Rotor (Ø 200 mm)	A48CL30	pç	1	EEAT Pov. Cajaíba
02.02	Meganorm 150 - 250	210	Eixo	A48CL30	pç	5	EEAT Itabaianinha /REL
02.03		330	Suporte do mancal A50	A48CL30	pç	5	
02.04		360.1	Tampa do mancal	A48CL30	pç	10	
02.05		452	Aperta gaxeta	A536GR60.40.18	pç	5	
02.06		524	Luva protetora do eixo	A48CL30	pç	5	
02.07		230	Rotor (Ø 266 mm)	A48CL30	pç	2	

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS KSB - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Modelo da Bomba	Código	Descritivo	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total (R\$)
01.01	B 14 D / 4	545.4	Bucha do mancal	12	R\$ 4.147,24	R\$ 49.766,88
01.02		545.3	Bucha do mancal	6	R\$ 2.834,75	R\$ 17.008,50
01.03		545.2	Bucha do mancal	12	R\$ 2.996,56	R\$ 35.958,72
01.04		545.1	Bucha do mancal	6	R\$ 2.090,10	R\$ 12.540,60
01.05		211	Eixo da Bomba B14/D4	3	R\$ 10.168,84	R\$ 30.506,52
01.06		212.1	Eixo inter. BUA60 2500	3	R\$ 9.926,12	R\$ 29.778,36
01.07		213	Eixo Acio. B14D4 T.900	1	R\$ 10.344,14	R\$ 10.344,14
01.08		230	Rotor	12	R\$ 3.756,88	R\$ 45.082,44
01.09		106	Corpo de sucção	2	R\$ 10.221,07	R\$ 20.442,14
01.10		107	Corpo de Pressão	2	R\$ 9.896,69	R\$ 19.793,38
01.11		112	Corpo difusor	8	R\$ 7.055,25	R\$ 56.442,00
01.12		350	Copro do mancal	4	R\$ 4.673,14	R\$ 18.692,56
01.13		360	Tampa do mancal	4	R\$ 2.607,01	R\$ 10.428,04
01.14		383	Mancal estrela	12	R\$ 4.701,99	R\$ 56.423,88
01.15		711.1	Tubo E. A250x900	2	R\$ 35.114,07	R\$ 70.228,14
01.16		711	Tubo E. A250x2460	6	R\$ 65.109,78	R\$ 390.658,68
01.17		451	Caixa de gaxeta	2	R\$ 4.441,50	R\$ 8.883,00
01.18	WKL 80 / 2	108	Corpo de estágio	6	R\$ 1.147,18	R\$ 6.883,08
01.19		171.2	Difusor intermediário	15	R\$ 791,61	R\$ 11.874,15
01.20		171.1	Difusor último estágio	8	R\$ 814,69	R\$ 6.517,52
01.21		230	Rotor (Ø 220 mm)	16	R\$ 708,80	R\$ 11.340,80
01.22		210	Eixo	1	R\$ 3.267,60	R\$ 3.267,60
01.23		350.1	Corpo do mancal	3	R\$ 1.025,42	R\$ 3.076,26
01.24		350.2	Corpo do mancal	3	R\$ 1.151,58	R\$ 3.454,74
01.25		360.1	Tampa do mancal	10	R\$ 246,61	R\$ 2.466,10
01.26		360.2	Tampa do mancal livre	10	R\$ 281,97	R\$ 2.819,70
01.27		452	Aperta gaxeta	10	R\$ 736,27	R\$ 7.362,70
01.28		521	Luva de estágio	8	R\$ 105,77	R\$ 846,16
01.29		524	Luva de trava	1	R\$ 102,28	R\$ 102,28
01.30		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	1	R\$ 344,45	R\$ 344,45
01.31		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	1	R\$ 282,28	R\$ 282,28
01.32		525.1	Luva distânc. L. S.	1	R\$ 241,83	R\$ 241,83
01.33		525.2	Luva distânc. L. R.	1	R\$ 241,83	R\$ 241,83
01.34	WKL 125/5	108	Corpo de estágio	5	R\$ 3.008,93	R\$ 15.044,65
01.35		171.2	Difusor intermediário	5	R\$ 1.644,20	R\$ 8.221,00
01.36		171.1	Difusor último estágio	1	R\$ 1.727,48	R\$ 1.727,48
01.37		230	Rotor (Ø máximo)	10	R\$ 1.286,75	R\$ 12.867,50
01.38		210	Eixo	1	R\$ 5.762,39	R\$ 5.762,39
01.39		350.1	Corpo do mancal	2	R\$ 1.483,74	R\$ 2.967,48
01.40		350.2	Corpo do mancal	2	R\$ 1.483,74	R\$ 2.967,48
01.41		360.1	Tampa do mancal	2	R\$ 307,59	R\$ 615,18
01.42		360.2	Tampa do mancal livre	2	R\$ 265,94	R\$ 531,88
01.43		452	Aperta gaxeta	4	R\$ 995,75	R\$ 3.983,00

01.44		521	Luva de estágio	10	R\$ 162,26	R\$ 1.622,60
01.45		524	Luva de trava	1	R\$ 117,26	R\$ 117,26
01.46		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	1	R\$ 644,71	R\$ 644,71
01.47		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	1	R\$ 479,60	R\$ 479,60
01.48		525.1	Luva distânc. L. S.	1	R\$ 423,41	R\$ 423,41
01.49		525.2	Luva distânc. L. R.	1	R\$ 377,87	R\$ 377,87
01.50	WKL 100/5	108	Corpo de estágio	5	R\$ 1.821,82	R\$ 9.109,10
01.51		171.2	Difusor intermediário	5	R\$ 1.035,67	R\$ 5.178,35
01.52		171.1	Difusor último estágio	2	R\$ 1.214,24	R\$ 2.428,48
01.53		230	Rotor (Ø máximo)	10	R\$ 944,75	R\$ 9.447,50
01.54		210	Eixo	1	R\$ 4.373,33	R\$ 4.373,33
01.55		350.1	Corpo do mancal	4	R\$ 1.150,68	R\$ 4.602,72
01.56		350.2	Corpo do mancal	4	R\$ 1.150,68	R\$ 4.602,72
01.57		360.1	Tampa do mancal	4	R\$ 245,71	R\$ 982,84
01.58		360.2	Tampa do mancal livre	4	R\$ 348,05	R\$ 1.392,20
01.59		452	Aperta gaxeta	6	R\$ 918,55	R\$ 5.511,30
01.60		521	Luva de estágio	10	R\$ 131,84	R\$ 1.318,40
01.61		524	Luva de trava	1	R\$ 107,89	R\$ 107,89
01.62		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	1	R\$ 369,62	R\$ 369,62
01.63		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	1	R\$ 328,43	R\$ 328,43
01.64		525.1	Luva distânc. L. S.	1	R\$ 276,29	R\$ 276,29
01.65		525.2	Luva distânc. L. R.	1	R\$ 190,58	R\$ 190,58
01.66	WKL 150/3	108	Corpo de estágio	10	R\$ 7.648,64	R\$ 76.486,40
01.67		171.2	Difusor intermediário	24	R\$ 2.361,10	R\$ 56.666,40
01.68		171.1	Difusor último estágio	8	R\$ 2.341,45	R\$ 18.731,60
01.69		230	Rotor (Ø 360 mm)	20	R\$ 1.588,83	R\$ 31.776,60
01.70		210	Eixo	1	R\$ 6.030,89	R\$ 6.030,89
01.71		350.1	Corpo do mancal	8	R\$ 2.171,16	R\$ 17.369,28
01.72		350.2	Corpo do mancal	8	R\$ 2.231,24	R\$ 17.849,92
01.73		360.1	Tampa do mancal	8	R\$ 426,41	R\$ 3.411,28
01.74		360.2	Tampa do mancal livre	8	R\$ 364,38	R\$ 2.915,04
01.75		452	Aperta gaxeta	10	R\$ 1.162,14	R\$ 11.621,40
01.76		521	Luva de estágio	1	R\$ 243,02	R\$ 243,02
01.77		524	Luva de trava	1	R\$ 150,21	R\$ 150,21
01.78		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	1	R\$ 653,10	R\$ 653,10
01.79		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	1	R\$ 643,37	R\$ 643,37
01.80		525.1	Luva distânc. L. S.	1	R\$ 409,64	R\$ 409,64
01.81		525.2	Luva distânc. L. R.	1	R\$ 409,64	R\$ 409,64
01.82	WK 40/5	106	Corpo de sucção	6	R\$ 2.867,32	R\$ 17.203,92
01.83		107	Corpo de Pressão	6	R\$ 3.391,48	R\$ 20.348,88
01.84		108	Copro de estágio	15	R\$ 600,25	R\$ 9.003,75
01.85		210	Eixo	1	R\$ 3.855,84	R\$ 3.855,84
01.86		350.1/.2	Corpo do mancal	8	R\$ 934,32	R\$ 7.474,56
01.87		360.1	Tampa do mancal	4	R\$ 274,63	R\$ 1.098,52
01.88		360.2	Tampa do mancal livre	4	R\$ 248,86	R\$ 995,44
01.89		451	Caixa de gaxeta	4	R\$ 991,23	R\$ 3.964,92
01.90		452	Aperta gaxeta	8	R\$ 246,09	R\$ 1.968,72

01.91		230	Rotor (Ø 150 mm)	20	R\$ 727,04	R\$ 14.540,80
01.92		171.2	Difusor intermediário	10	R\$ 445,39	R\$ 4.453,90
01.93		171.1	Difusor último estágio	8	R\$ 404,38	R\$ 3.235,04
01.94		521	Luva de estágio	20	R\$ 110,27	R\$ 2.205,40
01.95		524	Luva de trava	1	R\$ 77,31	R\$ 77,31
01.96		524.1	Luva Prot. do eixo L. S.	1	R\$ 364,69	R\$ 364,69
01.97		524.2	Luva Prot. do eixo L. R.	1	R\$ 412,18	R\$ 412,18
01.98		525.1	Luva distânc. L. S.	1	R\$ 297,55	R\$ 297,55
01.99		525.2	Luva distânc. L. R.	1	R\$ 277,03	R\$ 277,03
01.100		210	Eixo	5	R\$ 1.010,44	R\$ 5.052,20
01.101	Meganorm 40 - 315	330	Suporte do mancal A40	5	R\$ 4.126,27	R\$ 20.631,35
01.102		360.1	Tampa do mancal	10	R\$ 309,85	R\$ 3.098,50
01.103		452	Aperta gaxeta	5	R\$ 968,92	R\$ 4.844,60
01.104		524	Luva protetora do eixo	5	R\$ 280,33	R\$ 1.401,65
01.105		230	Rotor (Ø 333 mm)	2	R\$ 1.369,57	R\$ 2.739,14
01.106	Meganorm 250 - 315	210	Eixo	2	R\$ 6.507,63	R\$ 13.015,26
01.107		330	Suporte do mancal	5	R\$ 8.513,68	R\$ 42.568,40
01.108		360.1	Tampa do mancal	10	R\$ 628,08	R\$ 6.280,80
01.109		452	Aperta gaxeta	5	R\$ 2.136,38	R\$ 10.681,90
01.110		524	Luva protetora do eixo	2	R\$ 1.095,09	R\$ 2.190,18
01.111		230	Rotor (Ø 266 mm)	2	R\$ 4.094,67	R\$ 8.189,34
01.112	Meganorm 32 250	210	Eixo	5	R\$ 1.010,44	R\$ 5.052,20
01.113		330	Suporte do mancal	6	R\$ 1.977,43	R\$ 11.864,58
01.114		360.1	Tampa do mancal	12	R\$ 309,84	R\$ 3.718,08
01.115		452	Aperta gaxeta	6	R\$ 968,92	R\$ 5.813,52
01.116		524	Luva protetora do eixo	5	R\$ 280,33	R\$ 1.401,65
01.117	Meganorm 65 - 125	230	Rotor (Ø 250 mm)	5	R\$ 1.135,17	R\$ 5.675,85
01.118		102	Corpo espiral	4	R\$ 3.108,11	R\$ 12.432,44
01.119		163	Tampa de pressão	4	R\$ 1.070,76	R\$ 4.283,04
01.120		210	Eixo	5	R\$ 656,99	R\$ 3.284,95
01.121		330	Suporte do mancal	5	R\$ 1.469,36	R\$ 7.346,80
01.122		360.1	Tampa do mancal	10	R\$ 246,62	R\$ 2.466,20
01.123		452	Aperta gaxeta	5	R\$ 650,81	R\$ 3.254,05
01.124		524	Luva protetora do eixo	5	R\$ 213,36	R\$ 1.066,80
01.125	Meganorm 50- 250	230	Rotor (Ø 141 mm)	2	R\$ 758,54	R\$ 1.517,08
01.126		102	Corpo espiral	4	R\$ 3.458,23	R\$ 13.832,92
01.127		163	Tampa de pressão	4	R\$ 1.944,72	R\$ 7.778,88
01.128		210	Eixo	5	R\$ 1.010,44	R\$ 5.052,20
01.129		330	Suporte do mancal	4	R\$ 1.977,43	R\$ 7.909,72
01.130		360.1	Tampa do mancal	8	R\$ 309,85	R\$ 2.478,80
01.131		452	Aperta gaxeta	4	R\$ 968,93	R\$ 3.875,72
01.132		524	Luva protetora do eixo	4	R\$ 280,33	R\$ 1.121,32
01.133	Meganorm 80 - 400	230	Rotor (Ø 260 mm)	4	R\$ 1.010,57	R\$ 4.042,28
01.134		210	Eixo	4	R\$ 1.403,44	R\$ 5.613,76
01.135		330	Suporte do mancal	1	R\$ 2.553,53	R\$ 2.553,53
01.136		360.1	Tampa do mancal	6	R\$ 364,98	R\$ 2.189,88
01.137		452	Aperta gaxeta	2	R\$ 1.094,78	R\$ 2.189,56

01.138	B 12 B / 4	524	Luva protetora do eixo	2	R\$ 314,04	R\$ 628,08	
01.139		230	Rotor (Ø 404 mm)	3	R\$ 2.762,06	R\$ 8.286,18	
01.140		545.2	Bucha do mancal	12	R\$ 2.547,08	R\$ 30.564,96	
01.141		383	Mancal estrela	12	R\$ 2.570,86	R\$ 30.850,32	
01.142		545.4	Bucha do mancal	12	R\$ 2.547,08	R\$ 30.564,96	
01.143		230	Rotor 225/215	12	R\$ 9.241,70	R\$ 110.900,40	
01.144		211	Eixo da Bomba B14/D4	3	R\$ 8.420,34	R\$ 25.261,02	
01.145		212.1	Eixo intermediário	3	R\$ 8.132,67	R\$ 24.398,01	
01.146		213	Eixo Acionamento	1	R\$ 9.854,20	R\$ 9.854,20	
01.147		106	Corpo de sucção	3	R\$ 6.707,48	R\$ 20.122,44	
01.148		107	Corpo de Pressão	3	R\$ 8.539,91	R\$ 25.619,73	
01.149		112	Corpo difusor	8	R\$ 6.810,41	R\$ 54.483,28	
01.150		350	Copro do mancal	4	R\$ 3.886,54	R\$ 15.546,16	
01.151		360	Tampa do mancal	4	R\$ 2.750,85	R\$ 11.003,40	
01.152		383	Mancal estrela	12	R\$ 2.570,86	R\$ 30.850,32	
01.153		711.1	Tubo E. A200x2460	2	R\$ 72.738,97	R\$ 145.477,94	
01.154		711	Tubo E. A200x1200	6	R\$ 39.915,82	R\$ 239.494,92	
01.155		451	Caixa de gaxeta	2	R\$ 4.751,85	R\$ 9.503,70	
01.156		ETA 300-35	230	Rotor	2	R\$ 5.441,77	R\$ 10.883,54
01.157			452	Aperta gaxeta	2	R\$ 459,12	R\$ 918,24
01.158	922		Porca do rotor	2	R\$ 481,33	R\$ 962,66	
VALOR MÁXIMO LOTE 1				R\$ 2.474.502,53			
LOTE 2 - Peças de reposição para Bombas KSB - DESTINADO A ME/EPP							
Item	Modelo da Bomba	Código	Descritivo	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total (R\$)	
02.01	Megabloc 40 200	230	Rotor (Ø 200 mm)	1	R\$ 853,05	R\$ 853,05	
02.02	Meganorm 150 - 250	210	Eixo	5	R\$ 1.403,44	R\$ 7.017,20	
02.03		330	Suporte do mancal A50	5	R\$ 2.553,52	R\$ 12.767,60	
02.04		360.1	Tampa do mancal	10	R\$ 364,98	R\$ 3.649,80	
02.05		452	Aperta gaxeta	5	R\$ 1.094,78	R\$ 5.473,90	
02.06		524	Luva protetora do eixo	5	R\$ 314,04	R\$ 1.570,20	
02.07		230	Rotor (Ø 266 mm)	2	R\$ 2.382,48	R\$ 4.764,96	
VALOR MÁXIMO LOTE 2				R\$ 36.096,71			
TOTAL DO PROCESSO				R\$ 2.510.599,24			

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**À
DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2022 – Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

- Validade da Proposta:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- Validade da Ata:** 12 meses;
- Prazo de entrega:** 60 (sessenta) dias corridos;
- Local de Entrega:** Rua Campo do Brito nº 331, Bairro São José, Aracaju/SE. CEP: 49020-380.
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: U4CY-EWPE-GMUN-AN7Z



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 22/11/2022 17:21:41